

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº15/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador JOSÉ NETO DA SILVA, apreciando a MA-98/95, em que é requerente o Exmº. Sr. Juiz TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente, deferindo-lhe ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 60 (sesenta) dias de férias, referente aos 1º e 2º períodos de 1996, para gozo a partir de 09.01.96; retificando a RA-137/95.

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Interina